



Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019/ CMDCA

Relatório de Visita Técnica

Membros da Comissão (Resolução nº 12/2019): Fernando Oswaldo Ribeiro – Vice-Presidente; Stephanie Mariane Freitas Piveta – Conselheira Não Governamental; Carmen Lúcia Sartori – Conselheira Governamental

1-) DADOS DA PARCERIA

Edital de Chamamento Público nº 01/2019/CMDCA

Termo de Fomento nº 02/2019

Processo Administrativo de Chamamento Público nº 01/2019 - CMDCA

Organização da Sociedade Civil: Aldeias Infantis SOS Brasil

CNPJ: 35.797.364/0005-52

Prazo e Vigência: 12 meses, a partir de 14 de outubro de 2019.

Regime de Atendimento: A entidade não governamental executa Programa de Proteção no Regime de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, conforme o Art. 90 da Lei nº 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

2-) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO:

Projeto executado por serviço de terceiros pessoa jurídica - oficineiro – pedagogo (240 horas – R\$16.200,00).

Atendimento de até 10 crianças e adolescentes acolhidos e 03 mães sociais.

Aquisição de materiais permanentes para execução do projeto: Televisor Smart (01), Aparelho DVD (01), Computador Completo (01), Vídeo Game (01), jogos para vídeo game (03), puffs (06), no valor total de R\$11.079,00

3-) DESCRIÇÃO DA VISITA REALIZADA:

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, às treze horas e cinquenta minutos, a comissão de monitoramento e avaliação dos Projetos de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Edital de Chamamento Público n. 01/2019/CMDCA, no ato representada pelos integrantes Fernando Oswaldo Ribeiro e Stephanie Mariane Freitas Piveta, compareceu à sede da Organização da Sociedade Civil – OSC denominada Aldeias Infantis SOS Brasil, com sede em Cianorte, situada na Praça Oswaldo Cruz, 249 – Cianorte-PR, para realização de visita in loco. A comissão foi recebida pela coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional, Marcilene Beatriz Hipólito de Castro. Constatou-se que o projeto “De Asas” não conta com espaço exclusivo para execução e os materiais permanentes adquiridos estão alocados em diversos ambientes, sendo estes espaços utilizados para a execução das atividades. O projeto atende, atualmente, dois adolescentes e quatro crianças, todavia este número varia de acordo com a quantidade de crianças e/ou adolescentes acolhidos. O serviço é executado às sextas-feiras, período matutino, pela pedagoga Karina de Nazaré Costa Martins, com duração de 4 horas semanais. As atividades com os adolescentes e crianças maiores são predominantemente coletivas e utiliza-se atividades pedagógicas como recurso. Com as crianças pequenas, são utilizadas atividades lúdicas com abordagem individual. Além dos acolhidos, a pedagoga também desenvolve atividades com as mães sociais, visando o desenvolvimento de habilidades para o brincar. A parceria estabelecida entre a OSC e o serviço de pessoa jurídica que fornece a profissional de pedagogia se restringe ao objeto deste termo de fomento entre OSC e CMDCA. Foram também adquiridos com a parceria Televisor Smart (1), Aparelho DVD (1), Computador Completo (1), Vídeo Game (1), Jogos para Vídeo Game (3), Puffs (6), objetos estes utilizados na execução do Projeto como recursos adicionais. Os materiais excedentes bem como a necessidade de manutenção são custeados com recursos próprios da OSC. Diante do contexto de pandemia pelo COVID- 19, mas da necessidade de manutenção do serviço de acolhimento institucional, o projeto “De Asas” continua sendo executado, com os cuidados sanitários necessários.



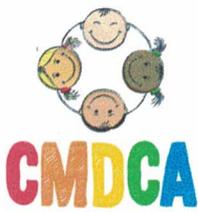
3-) REGISTRO VISUAL



4-) CONCLUSÃO

Diante da visita realizada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação conclui que os serviços estão sendo prestados em conformidade com os documentos apresentados pela OSC desde o início da formalização da parceria.

Esta Comissão entende que os materiais permanentes, adquiridos com o recurso do CMDCA, findada a parceria estabelecida neste Termo de Fomento, podem ficar com a entidade para a execução de atividades com as crianças e adolescentes acolhidos, entretanto, esta Comissão entende que, se da dissolução da entidade ou finalização das atividades neste município, estes materiais devem ser devolvidos ao ente público municipal, para que possa ser realocado em outra



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 3.467/2010

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072

E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

atividade do município que tenha como público alvo crianças e adolescentes, já que foram adquiridos com recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Além disso, está previsto no Termo de Fomento, na Cláusula Terceira, da Obrigação das Partes, inciso II, letra “q”, que a OSC providencie placa ou banner visível para divulgação de que o projeto foi financiado pelo CMDCA. Todavia, **tal identificação não foi visualizada na OSC**, desta forma, solicita-se que seja providenciada a identificação.

Esta Comissão se coloca à disposição para demais esclarecimentos.

Cianorte, 13 de julho de 2020

Atenciosamente,

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Fernando Oswaldo Ribeiro

Stephanie Mariane Freitas Piveta

Carmen Lúcia Sartori